



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

A SANÇÃO

EM 20/08/2007
Presidente

2.651 /2007

PROJETO DE LEI Nº /2007

LIDO NO EXPEDIENTE:

Em
Presidente da Câmara Municipal

EMENTA: Modifica a redação do Art. 1º, dos Incisos I e III do Art. 2º da Lei Municipal nº - 2.603/06 de 09 de Maio de 2006 e da outras providências.

Art. 1º - O Art. 1º e os incisos I e III do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.603/06 de 09 de Maio de 2006 passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção de impostos municipais para implantação de conjuntos residenciais no Município financiados pela Caixa Econômica Federal para a população de baixa renda através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR; do Programa de Alocação de Recursos e do Programa Associativo.

Art. 2º - - - -

I - isenção do imposto predial e territorial - IPTU indecente sobre os imóveis construídos através do Programa de Arrendamento Residencial - PAR; do Programa de Alocação de Recursos e do Programa Associativo, durante o prazo em que os mesmos permanecerem sobre a propriedade do fundo criado pela Caixa Econômica Federal para a execução do Programa de Arrendamento Residencial ou das empresas proprietárias dos imóveis nos Programas de Alocação de Recursos e no Programa Associativo.

II - - - - -

III - isenção do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN incidente sobre as empresas que prestaram serviços referentes a construção das residências do Programa de Arrendamento Residencial - PAR; do Programa de Alocação de Recursos e do Programa Associativo financiadas com recursos do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) e destinadas a população de baixa renda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Vereador
Valdemir Nunes de Souza (Maguila)

Igarassu 07 de Agosto de 2007

Aprovado em
Por
sala das sessões
17/08/2007

Autor: Valdemir Nunes de Souza
Vereador

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aprovado em
Por
sala das sessões
17/08/2007
Rubrica do Presidente

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassu de 2007



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, recebeu para emitir seu parecer ao Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, quando o Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Aristótelis José de Souza Silva para o cargo de Relator.

VOTO DO RELATOR:

Recebendo o Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, que modifica a redação do Art. 1º e dos Incisos I e III do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.603/2006 de 09/05/2006 e dá outras providências, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra a aprovação do mesmo, e estando o mesmo redigido dentro da técnica legislativa, opino e recomendo aos meus pares desta Comissão pela aprovação da matéria em tela.

É o parecer.

x

a) Aristótelis José de Souza Silva
Relator

Acompanhando o Voto do Relator com relação ao Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação se pronunciam favoravelmente a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de agosto de 2007.

Luiz Cavalcante dos Passos
13/08/2007
Rubrica do Presidente

x *Aristótelis José de Souza Silva*
Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente
x *Aristótelis José de Souza Silva*
Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente
x *Severino Nunes dos Passos*
Severino Nunes dos Passos
Secretário

17/08/2007
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

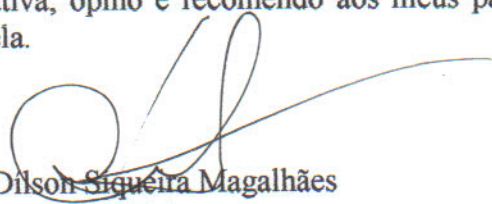
COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, recebeu para emitir seu parecer ao Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, quando o Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Dílson Siqueira Magalhães para o cargo de Relator.

VOTO DO RELATOR:

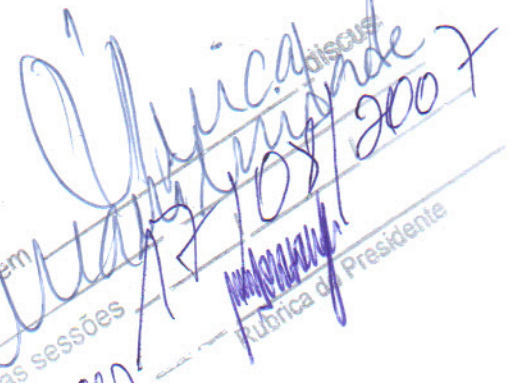
Recebendo o Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, que modifica a redação do Art. 1º dos Incisos I e II do Art. 2º da Lei Municipal Nº 2.603/2006 de 09/05/2006 e dá outras providências, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que venha versar contra a aprovação do mesmo, e estando o mesmo redigido dentro da técnica legislativa, opino e recomendo aos meus pares desta Comissão pela aprovação da matéria em tela.

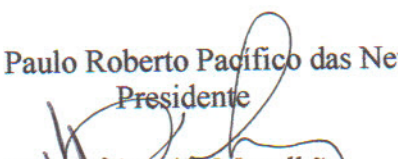
É o parecer.

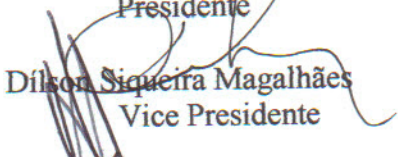

a) Dílson Siqueira Magalhães
Relator

Acompanhando o Voto do Relator com relação ao Projeto de Lei Nº 2.651/2007, de autoria do Prefeito de Igarassu, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento se pronunciam favoravelmente a aprovação do mesmo.

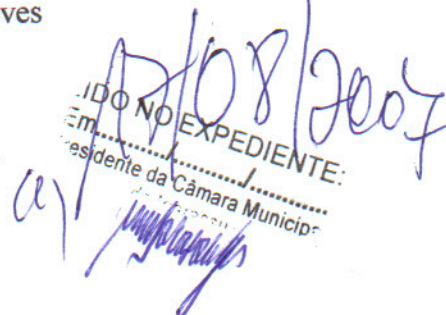
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu, em 13 de agosto de 2007.


Aprovado em 13/08/2007
Por Paulo Roberto Pacífico das Neves
Rubrica do Presidente


Paulo Roberto Pacífico das Neves
Presidente


Dílson Siqueira Magalhães
Vice Presidente


Severino Nunes dos Passos
Secretário


13/08/2007
IDO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal